



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao estudante Vinicius Detoni, da Escola de Educação Básica José Marcolino Eckert, do município de Pinhalzinho, bem como à sua professora orientadora, Daiane Maria Alice Gatti, pela conquista do 3º lugar no Estado de Santa Catarina no Programa Jovem Senador 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A excelente colocação obtida pelo estudante revela seu talento, dedicação e capacidade de reflexão sobre temas de grande relevância para a sociedade brasileira, destacando-se em um concurso que mobilizou centenas de milhares de estudantes da rede pública em todo o país.

O Programa Jovem Senador constitui uma importante ferramenta de educação política e cidadã, proporcionando aos estudantes a oportunidade de compreender o funcionamento do Poder Legislativo e incentivando a formação de novas lideranças comprometidas com os princípios democráticos e com o interesse público.



O desempenho de Vinicius é motivo de orgulho para o município de Pinhalzinho, para sua escola, para sua professora orientadora e para toda a comunidade escolar, que contribuiu para o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas e de seu senso de responsabilidade social.

Registro, igualmente, meu reconhecimento à professora Daiane Maria Alice Gatti, cuja dedicação e incentivo foram decisivos para essa conquista, bem como à Escola de Educação Básica José Marcolino Eckert, que demonstra, por meio deste resultado, seu compromisso com uma educação pública de qualidade.

Ao prestar esta homenagem, reconhecemos não apenas uma conquista individual, mas também o potencial transformador da educação e da participação cidadã, reafirmando nossa confiança na juventude catarinense como protagonista do futuro do nosso Estado e do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senador Hermes Klann
(PL - SC)

